

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ECONOMIA CIRCULAR E EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Data da criação:	09/09/2025 13:37:36	Data da assinatura:	09/09/2025 13:42:42

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RÉGIA

AUTOR: DEPUTADA LUANA RÉGIA

PROJETO DE LEI
09/09/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ECONOMIA CIRCULAR E EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL, COM FOCO EM CAPACITAÇÃO, APLICAÇÃO PRÁTICA, INOVAÇÃO E APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E COMUNIDADES, PROMOVENDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS CIRCULARES E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Economia Circular e Empreendedorismo Sustentável, destinado a promover a aplicação prática de práticas de sustentabilidade e inovação, a geração de renda e a capacitação de empreendedores em micro e pequenas empresas e comunidades cearenses.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Estimular a implementação de processos circulares e reaproveitamento de recursos em micro e pequenas empresas;

II – Incentivar a criação de novos negócios sustentáveis e startups com foco em economia circular;

III – Promover capacitação, workshops e mentorias práticas em sustentabilidade e inovação para empreendedores;

IV – Apoiar projetos que reduzam impactos ambientais e promovam eficiência no uso de recursos, com foco na aplicação local;

V – Incentivar parcerias entre poder público, iniciativa privada, universidades e sociedade civil para fortalecer o empreendedorismo sustentável.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, em parceria com:

I – Secretarias de Meio Ambiente e Educação;

II – Universidades, incubadoras e centros de pesquisa;

III – Organizações da sociedade civil e associações empresariais.

Art. 4º O Programa priorizará ações práticas de implementação em empresas e comunidades, incluindo acompanhamento de resultados, capacitação de empreendedores e aplicação de soluções inovadoras, diferenciando-se de políticas gerais de certificação ou regulamentação.

Art. 5º O Programa poderá oferecer:

I – Linhas de financiamento e apoio técnico para empreendimentos sustentáveis;

II – Cursos, workshops e mentorias para capacitação de empreendedores;

III – Eventos e feiras para promoção de produtos e soluções inovadoras baseadas em economia circular.

Art. 6º A execução do Programa será realizada gradualmente, conforme planejamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e disponibilidade de recursos, priorizando ações práticas de implementação em micro e pequenas empresas e comunidades.

Parágrafo único: O Programa deverá:

I – Estabelecer critérios claros de priorização para seleção de empresas e comunidades participantes;

II – Garantir transparência e divulgação de resultados, com relatórios periódicos à população;

III – Monitorar indicadores de impacto, incluindo número de empreendedores capacitados, negócios sustentáveis implementados e volume de resíduos reaproveitados;

IV – Ajustar a execução com base nos resultados obtidos, promovendo melhorias contínuas.

JUSTIFICATIVA

A promoção do desenvolvimento sustentável é um desafio global e exige políticas públicas que integrem crescimento econômico, inovação social e preservação ambiental. O Estado do Ceará possui grande potencial para se tornar referência em práticas sustentáveis, e o presente projeto visa estimular a aplicação prática da economia circular, incentivando micro e pequenas empresas e comunidades a adotarem processos inovadores e sustentáveis.

O programa propõe capacitação de empreendedores por meio de workshops, mentorias e cursos práticos, oferecendo apoio técnico e financeiro para que iniciativas sustentáveis possam ser implementadas de forma efetiva, gerando emprego e renda local.

Além disso, o projeto prevê indicadores de impacto e mecanismos de transparência que permitem acompanhar os resultados e ajustar a execução conforme a experiência adquirida. Diferenciando-se de políticas de certificação ou regulamentação existentes, o programa busca promover soluções concretas que transformem a realidade econômica e ambiental das comunidades cearenses.

Com isso, o projeto fortalece o empreendedorismo sustentável e contribui para a consolidação do Ceará como referência nacional em inovação e sustentabilidade aplicada.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados para aprovação deste projeto, reconhecendo sua relevância social, econômica e ambiental, a fim de que possamos juntos contribuir para um futuro mais sustentável e próspero para o Estado do Ceará.

DEPUTADA LUANA RÉGIA

DEPUTADO (A)